



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA  
GABINETE DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO RENATO SÉRGIO SANTIAGO MELO

**PROCESSO TC N.º 15462/17**

Objeto: Pedido de Prorrogação de Prazo  
Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo  
Interessados: Herdeiros do Sr. Claudino César Freire  
Advogado: Dr. Írio Dantas da Nóbrega

DECISÃO SINGULAR DS1 – TC – 00103/17

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa, enviado eletronicamente em 30 de outubro de 2017 pelo advogado, Dr. Írio Dantas da Nóbrega, em nome do falecido Prefeito do Município de Gurinhém/PB, Sr. Claudino César Freire, sem, contudo, anexação de instrumento de mandato outorgado por seus herdeiros.

A referida peça está encartada aos autos, fls. 978/979, onde o ilustre causídico, destacando o falecimento do Sr. Claudino César Freire no dia 29 de agosto de 2017, solicitou, inicialmente, a devida habilitação de seu espólio. Ademais, caso não fosse este o entendimento do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB, requereu a devolução do prazo regimental para encaminhamento de defesa.

É o relatório. Decido.

Ao compulsar o feito, constata-se que, indo de encontro ao despacho do Gabinete do Relator, fl. 836, a Secretaria da 1ª Câmara do TCE/PB tentou efetivar o chamamento do falecido Chefe do Poder Executivo de Gurinhém/PB durante o exercício financeiro de 2012, Sr. Claudino César Freire, fls. 841 e 855, quando o correto seria a citação de seus herdeiros, ocasionando, deste modo, um tumulto processual, que deverá ser corrigido pela mencionada secretaria.

Ante o exposto, indefiro a solicitação de prorrogação de prazo requerida pelo nobre advogado, Dr. Írio Dantas da Nóbrega, e remeto os autos do presente processo à Secretaria da 1ª Câmara para cumprir, COM A DEVIDA ATENÇÃO, o item "1" do despacho exarado à fl. 836.

Publique-se, registre-se e intime-se.  
**TCE/PB – Gabinete do Relator**

João Pessoa, 06 de novembro de 2017

ASSINADO ELETRONICAMENTE NO FINAL DA DECISÃO  
Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo  
**Relator**

Assinado 6 de Novembro de 2017 às 09:29



**Cons. Subst. Renato Sérgio Santiago Melo**

RELATOR